NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.327 DE 01/08/2001

AUTORIZA A CESSÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A EMPRESA AGRO MATE FUCK S/A

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os seguintes materiais e serviços para construção do parque industrial da Agro Mate Fuck, com sede no município de Canoinhas-SC, Bairro Industrial I:

I - 400m³ (quatrocentos metros cúbicos) de pedra brita bica corrida com retirada no britador do Rio do Pinho conforme disponibilidade;

II - 445m³ (quatrocentos e quarenta e cinco metros cúbicos) de areia;

III - colocação de tubos para canalização da travessia do córrego pelo terreno da referida empresa, no Bairro Industrial nº 1.

IV - abertura do acesso à indústria, conforme projeto de loteamento imediato;

V - construção de valas para escoamento de água pluviais, com a utilização da retroescavadeira municipal, com cessão de combustível pela empresa beneficiada;

VI - 24 tubos de concreto com 1,5x1,0m, com a cessão do cimento pela Agro Mate Fuck e confecção pela Municipalidade, necessário às obras constantes nos incisos III e V.

Art. 2º - Os materiais constantes do artigo anterior, visam incentivar à ação empresarial e industrial,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de agosto de 2001.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01/08/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração